



ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO – LEGISLATURA 2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h 40min. (dezenove horas e quarenta minutos) fora aberta a Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cajueiro, no Plenário Mario Ferro de Moura, aberta pelo Senhor Presidente Luiz Francisco Dantas, que solicitou da Senhora Secretária que empreendesse a chamada dos Senhores Vereadores presentes: Aurinete Tavares Beserra, Emerson de Lemos Ribeiro, Fernanda Peixoto de Albuquerque Cansanção, José Carlos Pereira de Souza, José Clésio da Silva, Jordina Soriano Cavalcante, Luiz Francisco Dantas, Marcelo Lima Nascimento, Paulo Moreira Costa, Silvino Vieira de Almeida Neto e Welington Nemésio de Lima, tendo todos respondidos presentes, o Presidente solicitou à leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi houve dispensa da referida leitura, após veio a ser lido o expediente do dia: 1- PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº07/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS), DESTINADO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS ORIUNDOS DE LANÇAMENTO MEDIANTE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO, AUTORIZA A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS POR MEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO E A CONTRATAÇÃO OU CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMO E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE PAGAMENTO VIA CARTÃO DE DÉBITO E DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; 2- PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 08/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em prosseguimento, o Senhor Presidente requereu a leitura da ordem do dia: 1-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021- CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAJUEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; 2- EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº001/2021, QUE ACRESCENTA INCISO IV, NO ART.42, ALTERA A ART.47, ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO E FAZ CORREÇÕES MATERIAIS NO TÍTULO DESTA ESPÉCIE NORMATIVA, BEM COMO NO ART.3º, V, CAPÍTULO VIII, SEÇÃO I, ART. 27, PARÁGRAFO ÚNICO, ART.32 E ART.34, DA VEREADORA FERNANDA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE CANSANÇÃO; 3- MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONVERTIDA EM PROJETO DE LEI. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021- contas do exercício financeiro de 2016 do poder executivo municipal de cajueiro. O vereador Emerson Ribeiro, após saudar a todos ressaltou ser necessária mais atenção da assessoria da Prefeita, quanto da câmara quando colocar em pauta os projetos para que os vereadores não aprovem coisas irregulares e que cada vereador receba os projetos em mãos e assinados. Destacou que o referido projeto na época não tinha a mesa diretora que se tem hoje, pois acredita que o projeto deve ser mais estudado para que seja colocado em votação. Em aparte, o vereador Marcelo Lima disse que gostaria de saber qual

AV. ANTONIO DE MIRANDA CABRAL, S/Nº - CENTRO – CAJUEIRO/AL – CEP 57770-000

CNPJ 00.434.604/0001-46

Site:www.cajueiro.al.leg.br



comissão participou e quais foram os membros para que fique resguardado. Em aparte, a vereadora Fernanda Cansanção salientou não ter nada contra o projeto, visto que não apreciou ainda o conteúdo, mas não está em conformidade com a legislação orgânica do município tão pouco com o regimento interno, pois a matéria é de competência específica da comissão de finanças e orçamentos, na qual preside com outros membros. Em ensejo, a vereadora informou entrar com um requerimento solicitando que a documentação referente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2021, hora discutido, seja encaminhada a comissão competente, na qual preside, caso não aceite pede vista da matéria para análise e fazer o trâmite como diz a Lei Orgânica e Regimento. O vereador Marcelo Lima utilizou novamente da palavra para reforçar que de acordo com a data do projeto a mesa diretora não era a mesa que hoje atua, e que pela ordem os artigos expostos no projeto estão desordenados. Dando continuidade, Emerson Ribeiro salientou achar de covardia que vereadores venham a julgar e votar em contas, as quais não fizeram parte, pois bom seria um técnico para julgar. No mais pediu que no momento o projeto fosse retirado da ordem do dia e colocado em pauta em outra ocasião. Com a palavra facultada o vereador José Clésio, após saudar a todos parabenizou o vereador Emerson Ribeiro pela colaboração em ter visto tal erro, onde é preciso mais atenção do jurídico, sendo esse um plantel que está para ajudar um ao outro. O vereador José Clésio salientou que o bom seria usar o bom senso, e se possível mandar o balancete para quem quiser, pois muitas coisas que acontecem na parte interna de qualquer que seja a prefeitura os vereadores não sabem de que forma é gasto o dinheiro. Logo após pediu para que o Presidente visse a possibilidade de retirar o referido projeto da ordem do dia e se possível próxima quarta-feira colocar em votação, após ser estudado com mais clareza. A vereadora Fernanda Cansanção utilizou novamente da palavra dizendo que para uma segurança jurídica e ampla os vereadores devem seguir o regimento e leis municipais, para que todos os vereadores estejam seguros em tomada de decisões. Em discussão, o vereador Paulo Moreira disse que diante de tudo seria bom usar o bom senso e colocar o projeto em votação em outro momento. Disse ainda, achar injusto votar em um projeto que não participou e que o jurídico possa explicar melhor deixando as coisas claras para que possa votar e saber em que está votando. O senhor Presidente Luiz Dantas ressaltou que o Tribunal de Contas sempre jogou a responsabilidade de votar nas mãos dos vereadores, sendo isso uma falta de respeito. Disse ainda, que tendo em vista situações e pedidos dos colegas vereadores iria retirar o projeto de pauta no momento. Em ocasião, os vereadores Emerson Ribeiro e Fernanda Cansanção parabenizaram a decisão do Senhor Presidente. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em primeira discussão a Emenda a Medida Provisória nº 001/2021, que acrescenta inciso IV, no art.42, altera a art.47, art. 48, parágrafo único e faz correções materiais no título desta espécie normativa, bem como no art.3º, V, capítulo VIII, seção I, art. 27, parágrafo único, art.32 e art.34, da vereadora Fernanda Peixoto de Albuquerque cansanção, que utilizando da palavra defendeu sua emenda dizendo que foi enviado o projeto para casa não como Projeto de Lei e sim Medida Provisória, visto que é inconstitucional. Em argumentos a vereadora disse que seja mandada para casa como Lei Ordinária e não como Medida Provisória, logo a vereadora explicitou os objetivos de sua



emenda. No mais solicitou o apoio dos demais vereadores para aprovação de sua emenda. Não havendo mais quem quisesse discutir fora colocada em primeira votação, que obteve 04 (quatro) votos a favor, 05 (cinco) votos contra e 01 (uma) abstenção, a qual o Presidente declarou rejeitada em primeira votação, tendo sido realizada a chamada nominal pela secretária da mesa. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em segunda discussão. Em discussão, a requerente voltou a defender sua emenda dizendo que toda a emenda tem objetivo de proteger gratificação que seja concedida ao servidor efetivo do município, pois como os demais vereadores estão na casa para contribuir em prol do melhor. O vereador Emerson Ribeiro disse deixar seu repúdio e espera mais organização em relação a projetos, requerimentos e outros documentos, os quais não recebem em mãos, e sim, por celular. Não havendo mais quem quisesse discutir o Senhor Presidente submeteu em segunda votação a emenda a Medida Provisória nº 001/2021 da vereadora Fernanda Cansanção, que obteve 02(dois) votos a favor e 07(sete) votos contra, sendo declarada rejeitada a emenda da vereadora Fernanda Cansanção a Medida Provisória nº001/2021, após a vereadora Fernanda Cansanção prosseguiu com a leitura sobre outros tópicos de sua emenda entre eles: o art. 47, onde sua emenda protege os servidores efetivos do município. Em aparte, a vereadora Jordina Cavalcante disse achar desnecessário o discurso, tendo em vista que o mesmo foi enviado para os vereadores. Em continuidade, a vereadora Fernanda fez uma explanação dos artigos 47 e 48, onde em sua emenda preserva e assegura gratificações dos servidores efetivos, destacando que gratificações por participar de comissão licitatória, gratificação de dedicação exclusiva que pode chegar até 100% e funções gratificadas fosse de exclusividade do servidor municipal de Cajueiro. No mais pediu apoio dos colegas vereadores para aprovação de sua emenda. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente colocou novamente em segunda votação, a qual permaneceu reprovada por 07 (sete) votos a emenda da vereadora Fernanda. Ato contínuo o Presidente colocou em primeira discussão a Medida Provisória nº 01/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da prefeitura municipal de cajueiro estado de alagoas e dá outras providências, convertida em projeto de lei. Em discussão, a vereadora Fernanda Cansanção disse ficar triste pela não aprovação da sua emenda, uma vez que favorecia aos servidores efetivos. Em relação à Medida Provisória disse ter feito uma análise e percebeu que o anexo primeiro veio sem valores, que ao questionar com os responsáveis recebeu os valores, porém sem assinatura da Prefeita, assim como a Medida Provisória que também não está assinada, portanto indagou qual seria a segurança legal. Em aparte, o vereador José Clésio questionou, que caso a emenda da vereadora Fernanda fosse aprovada o projeto seria o mesmo e o erro seria o mesmo. Disse ainda, que a visão da vereadora é clínica e importante, estando os vereadores a trabalhar para alcançar objetivos com clareza. A vereadora Fernanda Cansanção em explanação concluiu seus esclarecimentos dizendo que os vereadores devem juntos somar em prol do município. O vereador Wellington Nemésio, após saudar a todos destacou que a questão do protocolo é importante. Em ensejo, o Senhor Presidente informou retirar da ordem do dia a Medida Provisória nº 001/2021, por não está assinada. José Clésio, em indicação verbal, requereu o conserto da ponte que caiu na Rua: Ana Maria Gomes dos Santos localizada no Conjunto



Maria Júlia. Emerson Ribeiro no uso da palavra questionou a má qualidade da internet e sugeriu o retorno da sessão presencial dentro dos protocolos de prevenção. Por último, pediu apoio do Presidente da casa, que solicite ao setor responsável que os funcionários façam suas declarações do imposto de renda. Em resposta, o Presidente informou que em conversa com o responsável, o mesmo alegou providências. Não havendo mais quem quisesse fazer uso o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão ordinária convocando os senhores vereadores para a próxima em dia e horário regimental. E, para constar a presente ata foi lavrada por Mônica Maria Toledo de Oliveira, que após lida e aprovada vai por ela assinada e pelos demais.

Cajueiro-Alagoas, 14 de abril de 2021.

Redatora de Atas: Mônica Maria Toledo de Oliveira
Presidente: Paulo Francisco de M. T. S.
Vice-presidente: Jose Cláudio da Silva
1ª Secretária: Jordine Saiano Cavalcante